

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 058/2023

Autoriza reabrir crédito especial no valor de R\$ 238.750,00 no Orçamento Municipal de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir um crédito especial, no valor de R\$ 238.750,00 (Duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) no Orçamento Municipal de 2023, na seguinte dotação orçamentária:
06 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO
03 – Coordenadoria de Agricultura e Pecuária
2060800721.146 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 238.750,00
Recurso Vinculado: 1700

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e reaberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do Convênio nº. 902606/2020, firmado entre o Município de Selbach e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente ao Convênio nº. 902606/2020, firmado entre o Município de Selbach e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, na seguinte dotação orçamentária:
06 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO
03 – Coordenadoria de Agricultura e Pecuária
2060800721.146 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
44209300010000 – Restituição de convênios e transferências recebidos da União
Recurso Vinculado: 1700

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de outubro de 2023.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 27.10.2023

Fabício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 058/2023
DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza reabrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2023 no valor de R\$ 238.750,00, e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 058/2023 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca reabrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2023, que visa subsidiar as despesas referentes a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, conforme Convênio n.º 902606/2020, com recursos repassados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal ao Município de Selbach, e dá outras providências.

Assim, portanto, fica reaberto crédito especial no valor de R\$ 238.750,00 para cobrir as despesas especificadas acima.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

**EXMO. SR.
JULIANO HAMMES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**